



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV nº 919 de 30 de abril de 2010

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 919 de 30/04/2010)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA -ME
Processo: 2719/2010 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Peças para ambulância de plantão
Valor: R\$ 1.150,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: DIESEL TRACTOR PEÇAS PARA TRATORES LTDA
Processo: 3172/2010 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Objeto: Peças para retroscavadeira Case 580L série 3 número 7.
Valor: R\$ 1.754,00
Fundamentação: Art.24, inciso IV, da Lei 8666/93

Empresa: KEEPING PEÇAS PARA TRATORES LTDA
Processo: 3172/2010 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Objeto: Peças para retroscavadeira Case 580L série 3 número 7.
Valor: R\$ 1.200,00
Fundamentação: Art.24, inciso IV, da Lei 8666/93

Empresa: TRATORFIL – COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Processo: 3172/2010 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Objeto: Peças para retroscavadeira Case 580L série 3 número 7.
Valor: R\$ 1.201,90
Fundamentação: Art.24, inciso IV, da Lei 8666/93

Empresa: TRES RIOS DIESEL LTDA
Processo: 3172/2010 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Objeto: Peças para retroscavadeira Case 580L série 3 número 7.
Valor: R\$ 193,00
Fundamentação: Art.24, inciso IV, da Lei 8666/93

Empresa: KANSAS AUTO PEÇAS COMERCIAL LTDA
Processo: 3240/2010 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Objeto: Peças para o caminhão Ford-Cargo LVB7604
Valor: R\$ 3.513,00
Fundamentação: Art.24, inciso IV, da Lei 8666/93

Empresa: TRÊS RIOS DIESEL LTDA
Processo: 3240/2010 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Objeto: Peças para o caminhão Ford-Cargo LVB7604
Valor: R\$ 6.116,00
Fundamentação: Art.24, inciso IV, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 919 de 30/04/2010)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: CONEXÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
Processo: 1487/2010 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Objeto: Capacitação de três servidores Municipais
Valor: R\$ 1.095,00
Fundamentação: Art.25, II da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 919 de 30/04/2010)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93.

Empresa: CURINGA DOS PNEUS LTDA
Processo: 3140/2010 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de pneus – adesão ao Registro de Preços.
Valor: R\$ 45.340,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa a concessão de adiantamento em nome de JANAINA VIEIRA DE AZEVEDO de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 3250/2010 e seu apenso n.º 2256/2010, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 29 de abril de 2010.

Publique-se.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 017/2010 - SMA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o resultado final dos cargos efetivos do Concurso Público da PMPA/2007 publicados no D.O.M. nº. 734 de 23.06.2008.

Convoca os Candidatos relacionados no Anexo Único, para se apresentarem na forma indicada, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, localizada à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro, Paty do Alferes – RJ.

Os candidatos deverão se apresentar à Secretaria Municipal de Administração – Div. Recursos Humanos, das 12 às 17 horas, para instrução de procedimentos relativos a sua investidura, até o dia 07 de Maio de 2010.

O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICA EM DESISTÊNCIA E PERDA DA VAGA.

Paty do Alferes, 30 de Abril de 2010.

Lindaura Cristina Trindade Nobre
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

ORDEM	CODIGO	NOME	FINAL
PROFESSOR “B” - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA			
04	0965	ANA LUCIA RISS FERNANDES	62,00
PROFESSOR “B” - EDUCAÇÃO FÍSICA			
02	5930	DIOGO HENRIQUE BANDEIRA LEITE	82,00

PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: sem titular da pasta - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretária de Cultura e Turismo: NACIM ELMOR - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRAVIANNA



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de
Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do
Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
Impresso na PMPA
assessoriapaty@gmail.com
Tiragem 110 exemplares

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTES: Município de Paty do Alferes e Fundação Miguel Pereira.

OBJETO: Convênio de Repasse Financeiro que entre si celebram o Município de Paty do Alferes e a Fundação Miguel Pereira com vistas ao atendimento médico de urgência e emergência prestado pelo Hospital Santo Antônio da Estiva.

VALOR TOTAL: R\$ 340.865,61

ASSINATURA: 30/04/2010

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar de 03/05/2010.

FUNDAMENTO: PROCESSO PMPA 3669/2009

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

- HOMOLOGO** O RESULTADO DO PREGÃO N.º 036/2010 – SMPUPOP FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.058/2010, CUJO OBJETO **AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES TOCO COM CAÇAMBA**, OBJETO DO CONVÊNIO PADEM N.º 005/2010, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO PROJETOS E OBRAS PÚBLICOS, PELA EMPRESA:

- ✓ **BESOUOTRUCK COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA:** Com o item 01, no valor unitário de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), perfazendo um valor total de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais).

2 – ORDENO NESTE ATO A DESPESA.

3 – PROCEDA-SE AO EMPENHO.

PATY DO ALFERES, 30 DE ABRIL DE 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

- HOMOLOGO** O RESULTADO DO PREGÃO N.º 046/2010 – SMASHDH FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.610/2010, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, PARA ATENDER MUNICÍPIOS CARENTES, DE ACORDO COM A LEI 1420 DE 26 DE JULHO DE 2007, PELA EMPRESA:

- ✓ **OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MAT. DE CONST. LTDA - ME:** Com os itens 01 ao 05, perfazendo o valor total R\$ 20.145,00 (vinte mil cento e quarenta e cinco reais), conforme relação de conclusão dos itens ganhos por fornecedor, que faz parte integrante desta.

2 – ORDENO NESTE ATO A DESPESA.

3 – PROCEDA-SE AO EMPENHO.

PATY DO ALFERES, 30 DE ABRIL DE 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 1658 DE 30 DE ABRIL DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a remanejar recursos no orçamento vigente Abrindo Crédito Adicional Especial para criação do Fundo Municipal do Idoso na importância de R\$ 10.788,12 (dez mil setecentos e oitenta e oito reais e doze centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar recursos no orçamento vigente, abrindo crédito especial na importância de R\$ 10.788,12 (dez mil, setecentos e oitenta e oito reais e doze centavos).

FONTE = 000 R\$ 2.000,00
FONTE = 015 R\$ 8.788,12

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**PROGRAMA DE TRABALHO:**

2042.00.08.241.4082.2153 - Fornecimento de Gêneros de Primeira Necessidade ao Idoso

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.015 - Material de Distribuição Gratuita	R\$ 8.788,12
---	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

2042.00.08.244.408.2065- Subvenção e Auxílio ao SASE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.50.43.000 - Subvenções Sociais	R\$ 2.000,00
------------------------------------	--------------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PROGRAMA DE TRABALHO:**

2032.00.08.244.4042.2059 - Assistência Social Geral

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 - Material de Consumo	R\$ 8.788,12
-------------------------------------	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

2032.00.08.244.4045.2065 - Subvenção e Auxílio ao SASE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.50.43.000 - Subvenções Sociais	R\$ 2.000,00
------------------------------------	--------------

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual 2010/2013 Lei nº 1.626 de 17/12/2009.

Art. 4º Fica alterada a LDO 2010.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2010.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 193/2010 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - Exonerar **JOÃO RICARDO DOS SANTOS COSTA**, matrícula nº 702/02, do cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL**, símbolo DAS-5. Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, e Desenvolvimento Rural Sustentável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de abril do ano em curso.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 194/2010 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - Exonerar **DURVAL DE PAULA BORGES MANSO**, matrícula nº 686/02, do cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL**, símbolo DAS-5. Lotado na Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de abril do ano em curso.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 195/2010 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 152, inciso VIII e artigo 178, da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PATY DO ALFERES,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 2857/2010 de 09/04/2010,

RESOLVE :

Art. 1º – Conceder ao servidor **ANDRE LUIZ COELHO PEREIRA MONSORES**, matrícula nº 1003/01, TÉCNICO EM INFORMÁTICA "A", **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES - SEM VENCIMENTO**, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01/05/2010 à 30/04/2012. Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 196 /2010 G.P.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº.1520 de 23 de setembro de 2008 que abre vagas para cargos do quadro de provimento efetivo desta Prefeitura,

CONSIDERANDO o resultado final do **V CONCURSO PÚBLICO** para ingresso no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes,

RESOLVE:

Art. 1º) - Nomear para o cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL**, a candidata abaixo relacionada:

CRISTIANE SABINO DE AZEVEDO

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 30 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Abril de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 197/2010 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 2927/2010 de 12/04/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **JANITA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 646/01, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B. Lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12/05/2010 à 10/07/2010, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 199/2010 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3147/2010 de 20/04/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **PATRICIA COELHO TEIXEIRA FERNANDES**, matrícula nº 744/01, BIÓLOGO I B. Lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2010 à 29/06/2010, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 198/2010 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 2976/2010 de 15/04/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **SONIA MARIA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 949/01, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A. Lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2010 à 29/08/2010, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 200/2010 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 2200/2010 de 12/03/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **CLAUDIO MARCIO LISBOA**, matrícula nº 689/01, AUX. DE OBRAS E SERV. PÚBLICO B. Lotada na Secretaria de Serv. Públicos e Logística.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2010 à 29/06/2010, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 201/2010 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3110/2010 de 19/04/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** à servidora **LUZIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 328/01, AUX. DE SERV. GERAIS E. Lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20/05/2010 à 18/07/2010, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 203/2010 G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1520/2008 de 23/09/2008 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes, alterado pela Lei Municipal nº 1545/2008 de 09/12/2008 – tabela de vencimentos;

CONSIDERANDO o art. 18, inciso I alínea "c", art. 21 da Lei Municipal nº 1403/2007 de 26 de abril de 2007, em conformidade com o art. 6º da EC 41;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 098/2010 de 06/01/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os proventos de inatividade por **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, a senhora **MARLENE FERNANDES DE BARROS SALVADO**, matrícula nº 260/01, **MERENDEIRA "G"**. lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no valor de R\$ 839,55 (oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º – Os proventos a que se refere o artigo 1º, serão reajustados na mesma data e na mesma proporção dos servidores públicos do Município de Paty do Alferes.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 202/2010 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1520/2008 de 23/09/2008 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes, alterado pela Lei Municipal nº 1545/2008 de 09/12/2008 – tabela de vencimentos;

CONSIDERANDO o art. 18, inciso I alínea "c", art. 21 da Lei Municipal nº 1403/2007 de 26 de abril de 2007, em conformidade com o art. 6º da EC 41;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 098/2010 de 06/01/2010;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, a senhora **MARLENE FERNANDES DE BARROS SALVADO**, matrícula nº 260/01, **MERENDEIRA "G"**. Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir de 01 de maio do ano em curso.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 204/2010 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1520/2008 de 23/09/2008 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes, alterado pela Lei Municipal nº 1545/2008 de 09/12/2008 – tabela de vencimentos;

CONSIDERANDO o art. 18, inciso I alínea "c"/"e", art. 23 da Lei Municipal nº 1403/2007 de 26 de abril de 2007, em conformidade com o art. 6º da EC 41;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5377/2003 de 03/07/2003;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, a senhora **DIRCE DA SILVA PINTO**, matrícula nº 050/01, **PROFESSOR A I PADRÃO 10**. Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir de 01 de maio do ano em curso.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N º 205/2010 G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1520/2008 de 23/09/2008 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes, alterado pela Lei Municipal nº 1545/2008 de 09/12/2008 – tabela de vencimentos;

CONSIDERANDO o art. 18, inciso I alínea "c"/"e", art. 23 da Lei Municipal nº 1403/2007 de 26 de abril de 2007, em conformidade com o art. 6º da EC 41;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5377/2003 de 03/07/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os proventos de inatividade por **APOSENTADORIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, a senhora **DIRCE DA SILVA PINTO**, matrícula nº 050/01, **PROFESSOR A I PADRÃO 10**. Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, no valor de R\$ 1.304,10 (hum mil trezentos e quatro reais e dez centavos).

Art. 2º - Os proventos a que se refere o artigo 1º, serão reajustados na mesma data e na mesma proporção dos servidores públicos do Município de Paty do Alferes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N º 206/2010 G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 3º e os artigos nºs 158, 159, 160 e 161 da Lei Complementar nº 02 de 04/08/1992 e;

RETIFICANDO a Portaria nº 223/1997, conforme observação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, constante às fls. 22 do Processo nº 208.011-2/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a senhora LENICE BORGES SOARES GOMES BERNARDES (VIÚVA) e **PENSÃO TEMPORÁRIA** a THEO SOARES GOMES BERNARDES (12 ANOS), CAIO SOARES GOMES BERNARDES (10 ANOS) e IVY SOARES GOMES BERNARDES (09 ANOS), FILHOS DO EX-SERVIDOR IVAN GOMES BERNARDES matrícula nº 164/02, lotado na Secretaria Extraordinária para Projetos Especiais, falecido em 16 de maio de 1997, assim distribuídos:

LENICE BORGES SOARES GOMES BERNARDES (VIÚVA)50%		
THEO SOARES GOMES BERNARDES (FILHO)16,67%		
CAIO SOARES GOMES BERNARDES (FILHO)16,67%		
IVY SOARES GOMES BERNARDES (FILHA)16,67%		

Art. 2º - A pensão a que se refere o artigo anterior, será automaticamente atualizada na mesma data e na mesma proporção do reajuste dos servidores públicos do Município de Paty do Alferes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de maio de 1997.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N º 207/2010 G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o memorando nº 057/2010 de 28/04/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar em continuidade a Portaria nº 674/2009 G.P. que compõe o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com substituição de membro, conforme abaixo:

Representantes dos Usuários da Assistência Social

2 - Titular: Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Paty do Alferes - **CLAUDIO HENRIQUE DIAS DA CRUZ** (substituto de **JULIANE VIEIRA COSTA**).

Suplente: Associação de Moradores de Monte Alegre - José Teixeira Neto

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais itens da Portaria citada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N º 208/2010 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o número insuficiente de motoristas para atender as diversas secretarias;

Considerando a necessidade de autorizar a condução de veículos oficiais por servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MÚCIO BRAGA NETO**, matrícula nº 703/02, ocupante de cargo em comissão, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de Motoristas Oficiais, para dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos motoristas.

Art. 3 - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2010.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

PORTARIA N º 209 /2010 G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

RETIFICANDO a Portaria nº 224/1997, conforme observação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, constante às fls. 22 do Processo nº 208.011-2/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os proventos de inatividade por **PENSÃO VITALÍCIA** e **PENSÃO TEMPORÁRIA** do ex-servidor IVAN GOMES BERNARDES, matrícula nº 164/02, Secretário Extraordinário para Projetos Especiais, lotado na Secretaria Extraordinária para Projetos Especiais, em favor da esposa Srª LENICE BORGES SOARES GOMES BERNARDES (VIÚVA) E THEO SOARES GOMES BERNARDES, CAIO SOARES GOMES BERNARDES e IVY SOARES GOMES BERNARDES (FILHOS), no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO PARA PROJETOS ESPECIAIS - Lei Municipal nº 367/1997.....	R\$ 1.000,00
REPRESENTAÇÃO DE 80% (oitenta por cento) de acordo com a Portaria nº 122/97.....	R\$ 800,00
TOTAL.....	R\$ 1.800,00

Art. 2º - Os proventos a que se refere o artigo anterior, serão automaticamente atualizados na mesma data e na mesma proporção dos reajustes dos vencimentos dos servidores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de maio de 1997.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL